

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 076/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo, selecionar interessados para concessão de bolsas pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: “**Núcleo de Informações Sociais (Ninsoc)**”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas 02 (duas) bolsas, com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidato 1 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa I

3.1.1. Ter graduação completa em uma das seguintes áreas: Estatística, Ciência da Computação, Economia, ou Ciências Sociais e Políticas;

3.1.2. Conhecimento em língua inglesa;

3.1.3. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações do IPEA em Brasília-DF;

3.1.4. Conhecimentos intermediários de programação em R;

3.1.5. Ter conhecimentos em manipulação e disponibilização de dados, com experiência em leitura e tabulação de microdados de pesquisas amostrais do IBGE e microdados de registros administrativos de trabalho, previdência, saúde e educação;

3.1.6. Anexar no momento da inscrição um breve ensaio (máximo de duas páginas) sobre como o uso de evidências pode servir para melhorar políticas públicas. A não apresentação do ensaio no anexo da inscrição sujeitará o candidato à sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida.

Vaga: 01 (uma)

3.2. Candidato 2 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa II

3.2.1. Ter graduação completa em uma das seguintes áreas: Estatística, Ciência da Computação, Economia, ou Ciências Sociais e Políticas e pós-graduação completa ou cursando em Estatística;

3.2.2. Conhecimento em língua inglesa;

- 3.2.3. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações do IPEA em Brasília-DF;
 - 3.2.4. Conhecimentos intermediários de programação em R;
 - 3.2.5. Conhecimentos intermediários em linguagem SQL (ANSI SQL);
 - 3.2.6. Ter conhecimentos em manipulação e disponibilização de dados, com experiência em leitura e tabulação de microdados de pesquisas amostrais do IBGE e microdados de registros administrativos de trabalho, previdência, saúde e educação;
 - 3.2.7. Possuir conhecimento em indicadores sociais nas áreas de saúde, educação, trabalho, previdência, demografia, pobreza, desigualdade, gênero e raça;
 - 3.2.8. Anexar no momento da inscrição um breve ensaio (máximo de duas páginas) sobre como o uso de evidências pode servir para melhorar políticas públicas. A não apresentação do ensaio no anexo da inscrição sujeitará o candidato à sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;
 - 3.2.9. Conhecimento em desenvolvimento de soluções WEB;
- Vaga: 01 (uma)**

4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 4.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente;
- 4.2. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas no IPEA;
- 4.3. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;
- 4.4. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas federal, estadual ou municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;
- 4.5. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;
- 4.6. O candidato será selecionado com base na análise de curriculum (profissional e/ou acadêmico). **Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.**

5 . APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando:
 - a) Currículo ou informando endereço *lattes*; e
 - b) Breve ensaio (**Conforme requisitos dos candidatos Item 3.1.6. e 3.2.8**).
- 5.2. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item 5.1. desta Chamada Pública.

6. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	30 de julho de 2020
Data limite para submissão das candidaturas	10 de agosto de 2020
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 14 de agosto de 2020
Início das bolsas	A partir de 20 de agosto de 2020

6.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

6.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico **pnpd@ipea.gov.br** e telefones **(61) 2026-5219**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 29 de julho de 2020.

HERIVELTO PEREIRA ANDRADE

Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular, e o Breve ensaio (**Conforme requisitos dos candidatos Item 3.1.6. e 3.2.8**)

4. MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Quantidade	Modalidade	Valor mensal (R\$)
01	Bolsa de Incentivo à Pesquisa I	3.100,00
01	Bolsa de Incentivo à Pesquisa II	4.800,00

4.1. O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.3. O candidato selecionado que for servidor, empregado público e professor universitário inativo de instituições públicas, será enquadrado na modalidade Profissional Sênior com o valor referente de R\$ 4.800,00 e deverá apresentar a devida comprovação.

4.4. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado, nos itens **4.2.** e **4.3.**, prevalecerá a modalidade de menor valor.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (quando for o caso) e, também, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente
PESO NOTA: (1 a 5)

5.1.1. Os candidatos serão selecionados inicialmente com base na análise curricular (profissional e/ou acadêmico) e no conteúdo do ensaio submetido (itens A e B). Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital. Caso não haja informações suficientes, o(a) candidato(a) poderá não receber pontos no quesito.

5.1.2. (*) Os itens C e D serão aplicados apenas aos 03 (três) candidatos(as) por vaga com maior pontuação nos itens A e B que se dispuserem a realizar o exame e a entrevista.

5.1.3. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

5.1.4. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto.

3.1. Candidato 1 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa I

3.2. Candidato 2 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa II

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência profissional e acadêmica (avaliação curricular)	3
B	Ensaio anexado no momento da inscrição da chamada sobre como o uso de evidências pode servir para melhorar políticas públicas (máximo de duas páginas)	2
C*	Exame para avaliar conhecimentos de programação em R, cobrindo as etapas de leitura, manipulação e análise de dados	3
D*	Desempenho na entrevista	2

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. Os (As) candidatos(as) deverão manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail **pnpd@ipea.gov.br**, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8.5. Após o término do projeto, os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providencias cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Núcleo de Informações Sociais (Ninsoc)”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

Para realizar as tarefas de pesquisa, acompanhamento de políticas e assessoria técnica ao governo, utiliza-se com frequência informações advindas de diversas fontes, muitas vezes com filtros e manipulações específicas não prontamente disponíveis na fonte original. Ocorre que, além das tarefas de adquirir, manipular e tabular dados externos serem dispendiosas em termos de tempo de trabalho, nem todos os pesquisadores possuem as habilidades específicas para executá-las (conhecimento do software estatístico, organização e formato da base de dados, procedimentos de crítica das informações, etc).

Foi, portanto, com o objetivo de auxiliar os pesquisadores na realização de suas tarefas cotidianas que se instituiu na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Ipea (Disoc/Ipea) o Núcleo de Informações Sociais (Ninsoc).

Os principais objetivos do Ninsoc são:

- Calcular indicadores sociais para as diversas coordenações da Disoc e para as representações da Disoc nos comitês e grupos de trabalho dos ministérios setoriais e junto aos fóruns de representação de participação social;
- Auxiliar as diversas coordenações da Disoc na leitura, processamento, cruzamento e construção de bancos de dados de diversas naturezas.

Dentre os objetivos secundários, estão:

- Aumentar a eficiência do processo de trabalho a partir da centralização dos esforços de carga e crítica das informações, da geração de indicadores sociais, do treinamento de técnicos e bolsistas, e da difusão de conhecimento sobre o conteúdo dos bancos de dados e as formas de cálculos dos indicadores sociais;
- Melhorar a qualidade da informação produzida por meio da padronização de algoritmos utilizados nos cálculos de indicadores, a obtenção de documentação suplementar e o acúmulo de conhecimento sobre mudanças de conceitos e variáveis nas bases de dados utilizadas;
- Manter uma memória dos indicadores e códigos de programação produzidos de modo a auxiliar a comparação temporal dos dados e facilitar a consulta e a replicação das metodologias utilizadas.

Vale ressaltar que o Ninsoc atende as demandas de outras coordenações e diretorias que o procuram, assim como demandas esporádicas que surgem de ministérios e demais órgãos da administração pública federal.

3.ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

3.1. Candidato 1 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa I

- Importar dados oriundos de diversas fontes, com destaque para microdados de pesquisas amostrais do IBGE e de registros administrativos de trabalho, previdência, saúde e educação, para os formatos nativos de R, Stata, SAS e em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacional;
- Elaborar ou atualizar tabulações e séries de indicadores sociais a partir dos microdados de pesquisas domiciliares e registros administrativos;
- Desenvolver algoritmos e rotinas computacionais de todos os indicadores, tabulações e análise de dados gerados e elaborar documentação das rotinas para conferência e reproducibilidade externa;
- Desenvolver a padronização de variáveis e manter a atualização e a consistência temporal das bases de dados utilizadas;
- Elaborar e formatar para publicação tabulações e séries de indicadores sociais em planilhas eletrônicas.

3.2. Candidato 2 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa II

- Importar dados oriundos de diversas fontes, com destaque para microdados de pesquisas amostrais do IBGE e de registros administrativos de trabalho, previdência, saúde e educação, para os formatos nativos de R, Stata, SAS e em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacional;
- Elaborar ou atualizar tabulações e séries de indicadores sociais a partir dos microdados de pesquisas domiciliares e registros administrativos;
- Desenvolver algoritmos e rotinas computacionais de todos os indicadores, tabulações e análise de dados gerados e elaborar documentação das rotinas para conferência e reproducibilidade externa;
- Desenvolver a padronização de variáveis e manter a atualização e a consistência temporal das bases de dados utilizadas;
- Desenvolver métodos de crítica e limpeza de dados, padronização de variáveis, imputação, e pareamento de informações de diferentes bases de dados.
- Elaborar e formatar para publicação tabulações e séries de indicadores sociais em planilhas eletrônicas;
- Manter atualizado um banco de metadados com informações sobre as fórmulas de cálculo dos indicadores sociais e as informações disponíveis nas principais bases de dados utilizados pela Disoc;
- Atender os técnicos do Ipea com informações sobre a forma de cálculo de indicadores, conceitos, variáveis e bases de dados disponíveis;
- Apoiar os técnicos do Ipea no uso e manipulação de bases de dados a partir de softwares estatísticos;
- Propor soluções de análise de dados para problemas de pesquisas do Ipea.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Repositório atualizado de bases de dados no formato R, SAS, Stata, e em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacional;
- Tabelas de dados com estatísticas e indicadores sociais extraídos de registros administrativos e pesquisas amostrais em formato apropriado para publicação;

- Documentação de variáveis, conceitos e metodologias de bases de dados e de fórmulas e algoritmos utilizados nos cálculos de indicadores sociais;
- Histórico de programações em R, SAS ou Stata utilizadas no cálculo dos indicadores sociais devidamente explicadas e documentadas.